

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luitza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

**LEI Nº 1248, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

(Dispõe de denominação de Rua Maria Rodrigues de Miranda a Rua "H" localizada no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município Meridiano/SP. e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RODRIGUES DE MIRANDA** a Rua "H" localizada no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município Meridiano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de dezembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO